

PROJETO DE LEI Nº 0051/2013

Data: 24 de junho de 2013.

Autógrafo Nº 0060/2013

27 de junho de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões extraordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado a “Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado”, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.008.04.122.0030.2036 – Manutenção do Gabinete da Sec de Esporte e Lazer	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.1.90.96.0000 – Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado -Fonte 000....R\$	
36.500,00	
S o m a	R\$ 36.500,00
T O T A L	R\$ 36.500,00
	=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.008.27.811.0030.2039 – Promover e Participar de Competições Oficiais	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas	

3.1.90.11.0000 – Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000....	R\$ 4.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....	R\$ 3.000,00
02.008.27.812.0030.2037 – Fomentar Proj. Esp P/ Comunid e Esc – Fonte 000	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.0000 – Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil – Fonte 000...	R\$ 19.500,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....	R\$ 10.000,00
S o m a	<u>R\$ 36.500,00</u>
T O T A L	R\$
36.500,00	

=====

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 de junho de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente